



**2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E INCLUSÃO DE DOTACÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/1/311**

2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 158/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 2232, Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO LEITE DA SILVA** – Prefeito Municipal de Castanhal e a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90, com sede na Travessa WE 20 nº 302, Bairro Cidade Nova II, Ananindeua/Pará, CEP:67.130.480, Telefone: (91) 3353-3442, e-mail: contato@locdesk.com.br, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **158/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto do presente termo o **aditivo de quantidade** ao contrato nº 158/2022 – Oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2022, cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação/TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

2.1 – A medida justifica-se pela expansão dos quadros administrativos de diversas secretarias municipais, pelo aumento do volume de processos e demandas internas em diferentes setores da administração, e pela necessidade de substituição de equipamentos desgastados, garantindo, assim, a manutenção da eficiência operacional e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.




b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

5.1 – Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 158/2022, mantem-se o mesmo do contrato original, onde, por este termo aditivo do contrato original, terá acréscimo de quantitativo do valor original do contrato, limite de porcentagem permitido por lei.

Valor total do contrato originário: **R\$2.116.320,00 (dois milhões cento e dezesseis mil trezentos e vinte reais).**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ACRESCIDA	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP	unidade	91	12	R\$360,00	R\$393.120,00
2	NOTEBOOK	unidade	16	12	R\$420,00	R\$80.640,00
4	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA TECNOLOGIA LASER	unidade	06	12	R\$760,00	R\$54.720,00
VALOR TOTAL						<b>R\$528.480,00</b>

Valor correspondente ao aumento quantitativo dos itens: **R\$528.480,00** (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.



PREFEITURA DE  
**CASTANHAL**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 06 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CNPJ nº 05.121.991/0001-84  
HÉLIO LEITE DA SILVA  
CONTRATANTE

LOCDESK LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS E  
SOLUÇÕES EM  
INF:17811328000190

Assinado de forma digital por  
LOCDESK LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES  
EM INF:17811328000190

LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90  
ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA  
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

**Prefeitura Municipal de Castanhal**  
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA  
CEP 68740-020